DocuSign Envelope ID: 6328CF19-7DF8-46C4-94D5-11DB4A1543B7

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.179/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios públicos, destinados ao uso da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/04/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.661/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/04/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.738/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, a serem realizadas no município de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/04/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.937/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico (Lista 08/2021), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/05/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/05/2022 AS 08h30. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de Abril de 2.022. Everaldo da Silva - Departamento de Licitações. AVISO DE NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.922/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gás (GLP) a granel, para uso no aquecimento da piscina do CIEM, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 27/04/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 28/04/2022 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. Informamos ainda que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata que trata sobre julgamento de implantação formulado por empresa interessada no presente certame. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de abril de 2.022. Everaldo da Silva

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Concorrência nº 01/2022
Processo Administrativo nº 020374/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema Inteligente de Transporte ITS – (Intelligent Transportation System), conforme descrito em edital e seus anexos.
Comunicamos aos interessados que, ficam suspensos, sine die, todos os atos deste certame. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2022.
Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Materiais e Licitações

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 43/2022
Processo Administrativo nº 034251/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de móveis escolares, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 3.133.257,65 (três milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **8 horas e 30 minutos** do dia **27 de abril de 2022**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **27 de abril de 2022** às **8 horas e 30 minutos**.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia **27 de abril de 2022** a partir das **9 horas**.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1038290-84.2021.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por JULIA FREIRE PRADO CONSTÂNCIO e RAFAEL FERNANDES MARONNA CONSTÂNCIO, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 31 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1005729-50.2018.8.26.0554O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1005729-50.2018.8.26.0554, neste juízo corre seus tramites, processo de Execução de Titulo Extrajudicial, em que é RÉU o senhor JOSÉ IVO DA SILVA LOPES, brasileiro, portador do RG nº 62.712.254-1, inscrito no CPF/MF sob nº 020.175.253-08, no qual o autor, senhor JOSÉ CARLOS FINA, requer a obrigação de pagar e a responsabilização civil por todos os danos causados decorrente do inadimplemento contratual. Foi realizada inúmeras tentativas para localizar o réu em diversos endereços possíveis, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferida a CITAÇÃO PELO PRESENTE EDITAL, para que o réu compareça em juízo, tome ciência de todos os termos do processo e promova sua defesa, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, fluirá após decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 01/02/2022.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 08/04/2022 22:35:51 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

HOTÉIS FASANO E RESORTS S.A.

CNPJ nº 08.237.429/0001-09 - NIRE 35.300.333.462

Relatório da Administração

Prezados Senhores, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e de 2020. Ficamos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. **A Administração.**

Balanços patrimoniais em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	2021	2020
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1	1
Dividendos a receber	47	47
Total do ativo circulante	**48**	**48**
Não circulante		
Investimentos	37.641	45.703
Intangível	10.844	10.844
Total do ativo não circulante	**48.485**	**56.547**
Total do ativo	**48.533**	**56.595**
Passivo e Patrimônio Líquido	**2021**	**2020**
Circulante		
Contas a pagar	69	69
Débitos com partes relacionadas	1.600	1.600
Dividendos a pagar	820	820
Total do passivo circulante	**2.489**	**2.489**
Patrimônio líquido		
Capital social	44.019	44.019
Reserva de lucros	9.702	39.555
Ajuste de avaliação patrimonial	385	385
Lucro (prejuízo) do exercício	(8.062)	(29.853)
Total do patrimônio líquido	**46.044**	**54.106**
Total do passivo e patrimônio líquido	**48.533**	**56.595**

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	2021	2020
Receitas e (despesas) operacionais		
Resultado de equivalência patrimonial	(8.062)	(29.853)
Resultado operacional antes do resultado financeiro	**(8.062)**	**(29.853)**
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**(8.062)**	**(29.853)**
Resultado líquido do exercício	**(8.062)**	**(29.853)**

Wilmar Silva Rodriguez
Representante Legal

Michele Kakimori
Contadora - CRC 1SP325435/O-0

HOTEL MARCO INTERNACIONAL S.A.

CNPJ nº 03.221.095/0001-61 – NIRE 35.300.194.438

Relatório da Administração

Prezados Senhores, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e de 2020. Ficamos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. **A Administração.**

Balanços patrimoniais em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	2021	2020
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	6.424	15.527
Aplicações financeiras	35.000	-
Títulos e valores mobiliários	8.174	8.174
Contas a receber	22.062	19.882
Estoque	9.842	10.748
Créditos diversos	14.468	665
Impostos a recuperar	838	1.444
Total do ativo circulante	**96.808**	**56.440**
Não circulante		
Créditos diversos	929	1.398
Impostos e contribuições diferidos	-	316
Créditos com Partes Relacionadas	96.554	73.222
Investimentos	53.145	41.129
Imobilizado	82.113	83.124
Intangível	45.338	44.900
Total do ativo não circulante	**278.079**	**244.089**
Total do ativo	**374.887**	**300.529**
Passivo e Patrimônio Líquido	**2021**	**2020**
Circulante		
Fornecedores	7.701	12.435
Empréstimos e financiamentos	8.457	12.489
Arrendamento mercantil	4.403	497
Obrigações trabalhistas e tributárias	21.002	17.454
Adiantamento de clientes	16.368	14.236
Débitos com partes relacionadas	88.703	67.811
Débitos diversos	972	2.402
Impostos e contribuições diferidos	462	-
Total do passivo circulante	**148.068**	**127.324**
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	113.387	53.685
Arrendamento mercantil	46.411	50.450
Obrigações trabalhistas e tributárias	11.024	8.630
Provisões para contingências	988	680
Débitos diversos	433	-
Passivo a descoberto	10.405	6.226
Total do passivo não circulante	**182.648**	**119.671**
Patrimônio líquido		
Capital social	43.601	43.601
Reserva de lucros	9.645	45.104
Ajuste de avaliação patrimonial	288	288
Lucro (prejuízo) do exercício	(9.363)	(35.459)
Total do patrimônio líquido	**44.171**	**53.534**
Total do passivo e patrimônio líquido	**374.887**	**300.529**

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	2021	2020
Receitas operacionais	156.986	75.806
Deduções da receita	(20.368)	(10.115)
Receita operacional líquida	**136.618**	**65.691**
Custos	(89.673)	(64.646)
Resultado bruto	**46.945**	**1.045**
Receitas e (despesas) operacionais		
Despesas administrativas	(23.278)	(18.657)
Despesas comerciais	(2)	(15)
Resultado de equivalência patrimonial	(14.524)	(12.762)
Outras despesas operacionais	(4.561)	(1.403)
Resultado operacional antes do resultado financeiro	**4.580**	**(31.792)**
Resultado Financeiro	(13.481)	(3.707)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**(8.901)**	**(35.499)**
Impostos sobre o lucro	(462)	40
Resultado líquido do exercício	**(9.363)**	**(35.459)**

Wilmar Silva Rodriguez
Representante Legal

Michele Kakimori
Contadora - CRC 1SP325435/O-0

5ª VARA CÍVEL DE OSASCO/SP - Av. das Flores, 703 - Jardim das Flores - CEP 06110-100 - Fone: (11) 3681-0082 - E-mail: osasco5cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** – Prazo de **20 dias,** expedido nosautos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **1020826-52.2018.8.26.0405.** O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, **Dr. CARLOS EDUARDO D'ELIA SALVATORI,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARIA OLINDA CERQUEIRA,** bem como **seu cônjuge e/ou sucessores,** que **ESPÓLIOS** de **ANTÔNIO LUIZ MÁRIO FRANZON** e **OUTROS** ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando o imóvel localizado na Avenida Comandante Sampaio, nº 1453/1459 e Travessa dos Infantes, nº 9, na Vila Quitaúna, lote 05 da quadra 23, Km 18, com a área total de 500,00 m² (contribuinte:23223.12.32.0189.99.999.02), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a fluir após o prazo de **20 dias.** Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos15 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012043-44.2020.8.26.0068 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LARISSA LIANE POLIM PROCOPIO, RG 23087454, CPF 32224487878, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marco Antonio Trostli de Araujo Costa, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel descrito como apto. 126, tipo B, localizado no 12º pavimento da Torre 2 - Gaivota, integrante do empreendimento denominado Condomínio Parque Barueri, sito a Rua Werner Goldberg, nº 77, Vila Dora José, Barueri/SP, objeto da matrícula nº 159.378 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri-SP. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 21/03/2022. K-08e09/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004980-70.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jaqueline Telini Francisco, RG 304408293, CPF 288.642.738-16, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução, inscrita no CNPJ sob o nº 46.020.301.0001-88. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 11.480,80 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), calculada até 09/03/2022, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de março de 2022. K-08e09/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003714-17.2020.8.26.0438 - 881/15 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). DIEGO GOULART DE FARIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA ALICE PRADO DE OLIVEIRA PENAPOLIS ME, CNPJ 01.071.725/0001-33, com endereço à RODOVIA VICINAL GLICERIO, km 15, BREJO ALEGRE, CEP 16270-000, Glicerio - SP, MARIA ALICE PRADO DE OLIVEIRA, CPF 546.489.471/34 e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, CPF 887.790.338/49, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença - PROCESSO Nº 0003714-17.2020.8.26.0438 - 881/15 por parte de HSBC Bank Brasil S/A - BANCO MULTIPLO. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R$ 142.160,88 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presdente edital tem o prazo de vinte (20) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 14 de março de 2022. K-08e09/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000497-80.2020.8.26.0071 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. JOAOAUGUSTO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)VITOR FERREIRA DOS REIS, Brasileiro, RG 40.098.330-8, CPF425.644.318-52, com endereço à Rua Padre Joao Quadra, 11-25, Vila Santa Tereza, CEP17012-020, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda, alegando em síntese: que Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 4.061,05 (jan/20)decorrente das mensalidades vencidas de 25.03.15 a 27.04.15 em relação ao curso de Educação Física. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornará isento das custas e honorários advocatícios de 5% ou embargue, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 22 de março de 2022. K-08e09/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0070225-48.2010.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON LUCAS DE QUADROS, RG 5087377271, CPF 005.804.840-50 que por este Juízo, tramita de uma ação de Monitória, movida por Sociedade Campineira de Educaçao e Instruçao. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 17.999,67, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de dezembro de 2021 K-08e09/04

PROCESSO Nº 1000466-41.2021.8.26.0260 - EDITAL DE CITAÇÃO -

PRAZO DE 20 DIAS O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CASA BELLADONNA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI**, CNPJ 09372866000106, com endereço à Avenida Mascote, 493, Loja 2, Vila Mascote, CEP 04363-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Garantia Securitizadora Sa, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento das notas promissórias n.º 100329, 10344, 10354 e 100388, que totalizam o valor de R$ 109.350,00, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2022. J-08 e 09/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.364.641, em 21 de julho de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Artigo 1.238 do Código Civil e artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ADALBERTO PERES LOPES,** brasileiro, aposentado, divorciado, engenheiro, e **MIRIAM CASSIA MENDES MOREIRA**, brasileira, solteira, médica, conviventes em união estável, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rodópis, nº 357 – Copacabana Paulista – CEP 04928-180 – São Paulo/SP, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 30 de março de 2.003; que adquiriram o imóvel através de Instrumento Particular de Venda e Compra, celebrado com JOSÉ ROBERTO JANICH DIETZ, inventariante da titular de domínio INGEBORG GISELA JANISCH DIETIZ; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Rodópis, s/nº, correspondente a parte dos lotes 09 e 10 da quadra 34, do loteamento denominado Copacabana Paulista , no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de superfície de 1.755,33m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelos contribuintes sob o nºs 094.046.0001-6 e 094.046.0016-4; imóvel esse que se acham registrados, conforme **as matrículas nºs. 15.567 e 15.568 deste Cartório,** sob a titularidade dominial de INGEBORG GISELA JANISCH DIETIZ. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, JOSÉ ROBERTO JANICH DIETZ; HEINS WALTER DIETZ e INGEBORG GISELA JANISCH DIETIZ; oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 06 de abril de 2022. O Oficial.

O 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - FAZ SABER a SANTINA DELLA GATTA GRAVE e JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES, que GVR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO BRASIL LTDA, protocolizou o pedido de Retificação de Registro Imobiliário, nos moldes do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73 (procedimento nº 697.471/21), para que os imóveis localizados à Rua Cesário Galero, nº 310, 233, 239, 245, 249, 249-Fundos, 255, 257, 271, 273, 285, 285-A, 291, 293, 297 e 303; - Rua Honório Maia, nºs 255 (antigo nº 217), 259, 263, 277 (antigo nº 239), 287 (antigo nº 279), 289 e 253 (antigos nºs 253 e 65) e 297 (antigo nº 257); - Rua Icaraí, nºs 132 e 312, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - São Paulo/SP, matriculados sob nº 131.454, 1.397, 25.649, 131.457, 131.449, 131.452, 131.453, 131.456, 6.047, 5.869, 14.831, 4.757, 20.757, 6.140, 82.656, 4.840, 49.493, 10.233, 31.974, 27.024, 12.121, 65.163, 2.353, 11.388, cadastrado em área maior pela Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 056.149.0107-8, passe a ter a descrição constante no memorial e planta juntados aos autos supra-indicados. Considerando a certificação de que o notificando se encontra em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no item 136.12 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e na ausência de qualquer impugnação por parte dos destinatários deste Edital, se proceder à averbação de que trata o art. 213, §5º, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 9º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo, o Oficial, Francisco Raymundo.

XTAY TECNOLOGIA S.A. | CNPJ 39.915.389/0001-30 | N.I.R.E. nº 35300579682

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Xtay Tecnologia S.A. (a "Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a "Assembleia Geral"), a se realizar às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2022, na Rua Baronesa de Bela Vista, nº 411, Salas 208/209, Bairro: Vila Congonhas, CEP: 04.612-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Em Assembleia Ordinária: (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2022; (iii) examinar, discutir e votar a proposta de remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2022. Em Assembleia Extraordinária: (iv) apreciação e aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia ao preço de emissão global de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a emissão pela Companhia de, no máximo, 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, passando o capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para, no máximo, R$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais), mediante a integralização, na proporção da participação dos acionistas no Capital Social da Companhia. Será observado o disposto no artigo 171, §1º e §4º da Lei 6.404/76, sendo garantido aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, a contar da data da realização da Assembleia Geral, ou seja, até 29 de maio de 2022. Decorrido o referido prazo de 30 (trinta) dias, haverá a homologação do valor total do aumento de capital e consequente modificação do estatuto social da Companhia refletindo o valor total do aumento de capital social; e (v) examinar, discutir e votar a eleição e a reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia.

São Paulo (SP), 08 de abril de 2022.

Marcos Yaqub Feher Khzouz
Membro do Conselho de Administração da Companhia

Gastrotech Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ/MF nº 32.921.889/0001-36 NIRE 3523546276-3

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Ficam convocados os Sócios Quotistas a se reunirem em Assembleia Geral de Sócios a ser realizada no dia 14 de Abril 2022, às 10h00, na sede sociedade na Rua Tenente Gomes Ribeiro nº 182 – Conjunto 103 – bairro Vila Clementino – CEP 04038-040, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) Alteração do quadro de sócios da sociedade; e (ii) demais assuntos de interesse dos sócios.
Emilia Tieko Fugiwaras - Sócia/Administradora

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR PROCESSO Nº 0084600-29.2004.5.15.0047– VARA ÚNICA DO TRABALHO DE ITAPEVA. EXEQUENTES: EDUARDO RIBEIRO VASCONCELOS E OUTROS (04) EXECUTADO: CLUBE DE CAMPO DE ITAPEVA BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ªª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL CADASTRADO SOB nº 1268** Site: www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais, E-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br, Instagram: https://www.instagram.com/posseimoveis/, fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919- 2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **04/04/2022 a 22/12/2022**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM**: Imóvel objeto da Matrícula n° 15.934 do Oficial de Registro de imóveis de Itapeva/SP. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terras medindo 70,00 metros de frente por 78,50 metros, situada à Avenida Candido Rodrigues, desta cidade e mais uma parte de terras com 1 ½ alqueire, situada nos fundos da referida área, sendo ambas separadas pela Linha da Estrasa de Ferro Sorocabana, formando um só imóvel, com benfeitorias constantes de uma casa de morada, fechos, piscina e barracão, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no ponto de divisa com Archimina de Almeida Vasconcelos e segue dividindo com a Avenida Candido Rodrigues até encontrar a prorpiedade de Caieria Santa Terezinha; dai faz canto e desce até encontrar a linha da Sorocabana, atravessando-a faz canto à direita e segue divindo com o mesmo até a divisa de propriedade da Swit; dai segue até o rio Ribeirão Fundo acompanhando a linha, atravessando-a faz conta a esquerda e segue divindo por cerca de arame até o ponto de partida. **QUANTIDADE:** 1 **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (100% PENHORADO):** R$ 5.852.547,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 5.852.547,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais). **DATA DE AVALIAÇÃO:** 06/06/2018. **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: 1. PRAZO:** O procedimento para a realização da venda direta não deverá exceder o prazo de 180 dias. **2. VALOR MÍNIMO:** O valor mínimo para a venda não poderá ser inferior a 50% da avaliação. **3. COMISSÃO DO CORRETOR**: O licitante (adquirente) deverá pagar ao Sr. Corretor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação. **4.** A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao licitante (adquirente) em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do licitante (adquirente), deduzidas as despesas incorridas. **5.** A comissão devida ao corretor deverá ser paga pelo licitante/adquirente no prazo máximo e improrrogável de 24 horas após a homologação da proposta, diretamente na conta corrente apresentada pelo corretor judicial. **6. PREFERÊNCIA:** Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: **a)** o pagamento à vista; **b)** a proposta com menor número de parcelas; **c)** a proposta que tiver sido recebida em primeiro lugar. **7. FORMAS DE PAGAMENTO: a) À VISTA**, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas a contar da intimação da homologação da proposta vencedora. **b) A PRAZO**, com 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e o restante em até 06 (SEIS) parcelas mensais fixas e consecutivas, sempre por meio de depósito judicial. O parcelamento em lapso temporal maior que 06 (SEIS) meses ficará sob apreciação do M.M. Juízo responsável pela alienação. **8.** Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a licitação será desfeita, perdendo o licitante/adquirente 100% do valor já depositado em favor da execução. **9.** No caso de atraso de pagamento igual ou inferior a 10 dias, a parcela em atraso sofrerá acréscimo de multa de 10%. **10. ALIENAÇÃO:** a alienação dos bens será formalizada pôr termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar estar ciente das regras da alienação. Por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas. **11.** Após o prazo legal e comprovação da quitação do ITBI, será expedida a carta de alienação para registro imobiliário. **12. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a)** Por agendamento, mediante contato direto com o Corretor, pelo número de telefones: (19) 38961400, (19)38962046 e (19)9-9919-2010 **b)** Mediante propostas no site. **c)** Ou, antes do encerramento da alienação (na data e hora a ser designada pelo Corretor), através de e-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br **13. ÔNUS:** De acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 130, do CTN, ficam os bens imóveis livres de ônus tributários, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o licitante e o anterior proprietário do bem. **14.** Dessa forma, sub-rogados os tributos devidos no preço pago quando da aquisição do bem, não há responsabilidade do adquirente pelo pagamento dos tributos lançados em decorrência do bem transmitido. Após pagos todos os débitos do processo trabalhista, não sendo suficiente o remanescente para quitação de eventuais impostos (IPVA, IPTU, INSS), taxas de licenciamento, multas, etc, o órgão competente deverá ajuizar a ação no Juízo competente contra o sujeito passivo da obrigação, quer tributária ou não. **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica autorizado ao Corretor Judicial, ou quem ele designar, a efetuar visitas ao local onde se encontram os bens submetidos à venda direta, acompanhados ou não de interessados na alienação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça. **16.** É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, com imposição de multa de até 20 por cento do valor da causa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 77 do NCPC. **17.** Havendo acordo entre as partes ou pagamento da dívida, com desconstituição da penhora e consequente encerramento do procedimento da venda direta, a executada responderá pelo valor devido ao CORRETOR, no importe de 5% sobre o valor da execução ou da avaliação do bem, o que for menor. Somente se eximirá a executada do pagamento se o acordo for apresentado em juízo até 30 (trinta) dias antes do encerramento da alienação. **18.** A publicação do edital servirá como ciência, suprindo inclusive eventual insucesso nas notificações pessoais, dos respectivos patronos e terceiros, com outros gravames nos bens penhorados. **19.** Cientes os interessados de que poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, bem como sobre o estado declarado no auto de penhora que não os especificados no edital, motivo pelos quais deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens e a existência de vícios. **20.** Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o proponente deverá noticiar a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 903 do NCPC, após o qual, não havendo manifestação, presumir-se-á o recebimento do bem, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados a quem de direito. **21.** Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da venda, dela ficam cientes pela publicação deste edital no DEJT, que também será afixado no local de costume, na sede do órgão. Santo Antônio da Posse, 05/04/2022, **BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor Judicial, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL cadastrado sob Nº 1268.

Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1002944-09.2020.8.26.0405. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, **Dr. Mario Sergio Leite**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Reinaldo Eduardo Martins Pedroso (CPF: 155.588.108-40), que Itaú Unibanco S/A.** lhe ajuizou Ação de **Execução** de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de **R$ 131.001,91 (fevereiro de 2020)**. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida citação por edital, para que no prazo de 03(três)dias, pague a dívida no valor de R$ 131. 001,91, que deverá ser atualiza até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento)sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade(art.827, §1º,do Código de Processo Civil). Decorri dos os prazos supra, inicia-se o pra zo para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, embargos à execução. **Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. Processo Físico nº 0083041-73.2011.8.26.0002. O Dr. CLAUDIO SALVETTI D' ANGELO, MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP. Faz Saber a AMEDEO FRUGOLI S/A COMÉRCIO E COMISSÁRIA, com sede à avenida Anhangabaú, nº 676, 7ª andar – São Paulo, São Paulo e IRMÃOS FRUGOLI, com sede a Rua Boa Vista, nº 2326, 3ª andar – São Paulo, Empresas estas de a muito encerrada, seus herdeiros e eventuais sucessores, que GIACOMO MOLINA FILHO, RG. 2.117.030-SSP/SP e CPF. 026.899.108-10 e sua Esposa GUIOMAR PASSOS MOLINA, RG. 3.168.488-9-SSP/SP e CPF. 073.251.248-48, ajuizaram ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a outorga definitiva da Escritura do Apartamento nº 12, localizado no 1º Andar do Bloco "B", integrante do Condomínio Parque Residencial Los Alamos, situado na Avenida Santo Amaro, nº 4.281 – Campo Belo/SP, Matrícula nº 210.015 do 15º Cartório de Registros de Imóveis da Capital/SP, objetivando a procedência da ação para determinar-se a expedição da Carta de Adjudicação a fim de levá-la à Registro Imobiliário. Estando em termos expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na petição inicial, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br